

**DECRETO Nº 131/2016**

**DATA: 14 de dezembro de 2016.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:**

**08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente**

**20.606.0010.1057 - Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**

**4.4.90.52.00.00 - 0765 - Equipamento e Material Permanente R\$ 146.250,00**

**Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, das fontes que segue:**

**Provável Excesso da Fonte 0765 R\$ 146.250,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 2016.**

**NELTON BRUM  
Prefeito Municipal**